

一、許可與科達有限公司訂立向衛生局供應及安裝七臺「嬰兒保溫台」的合同，金額為\$1,191,627.50（澳門幣壹佰壹拾玖萬壹仟陸佰貳拾柒元伍角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 422/2011 號行政長官批示

鑑於判給新華輝工程有限公司執行「供應、更換及測試仁伯爵綜合醫院兩台中央冷凍水機組工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新華輝工程有限公司訂立執行「供應、更換及測試仁伯爵綜合醫院兩台中央冷凍水機組工程」的合同，金額為\$6,353,671.00（澳門幣陸佰叁拾伍萬叁仟陸佰柒拾壹元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 423/2011 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「新口岸區道路整治工程——第一期——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o fornecimento e instalação de sete «Incubadoras de Cuidados Infantis para Lactentes» aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 1 191 627,50 (um milhão, cento e noventa e uma mil, seiscentas e vinte e sete patacas e cinquenta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2011

Tendo sido adjudicada à San Va Fai Engenharia, Limitada a execução da «Empreitada de Fornecimento, Instalação, Substituição e Testes de duas Unidades Resfriadoras de Líquidos «Chiller» ao Centro Hospitalar Conde de São Januário», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a San Va Fai Engenharia, Limitada, para a execução da «Empreitada de Fornecimento, Instalação, Substituição e Testes de duas Unidades Resfriadoras de Líquidos «Chiller» ao Centro Hospitalar Conde de São Januário», pelo montante de \$ 6 353 671,00 (seis milhões, trezentas e cinquenta e três mil, seiscentas e setenta e uma patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2011

Tendo sido adjudicada à PAL Asia Consultores, Limitada a prestação dos serviços da «Empreitada do Reordenamento Viário do ZAPE, Fase 1 — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime

規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「新口岸區道路整治工程——第一期——監察」服務的合同，金額為\$1,136,800.00（澳門幣壹佰壹拾叁萬陸仟捌佰元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 116,000.00
2012年.....	\$ 1,020,800.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.07、次項目8.051.117.08的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

第 424/2011 號行政長官批示

鑑於判給寶馬汽車（澳門）有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可寶馬汽車（澳門）有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，金額為\$2,433,316.00（澳門幣貳佰肆拾叁萬叁仟叁佰壹拾陸元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十二月十六日

行政長官 崔世安

de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Asia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada do Reordenamento Viário do ZAPE, Fase 1 — Fiscalização», pelo montante de \$ 1 136 800,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 116 000,00
Ano 2012	\$ 1 020 800,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.07, subacção 8.051.117.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2011

Tendo sido adjudicado à BMW Concessionários (Macau), Limitada o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela BMW Concessionários (Macau), Limitada, de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 2 433 316,00 (dois milhões, quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e dezasseis patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

16 de Dezembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.